



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA 117/2013

Data: 16.04.2013

Ementa: atribui gratificação de função a servidores municipais nos termos da Lei nº 1.809/2013 conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e Lei Municipal nº 1.809/2013, e ainda, considerando o Memorando sob nº 2013000097 de 05.01.2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuída a gratificação no valor correspondente a 100% da remuneração básica, aos servidores a seguir relacionados, a partir de 1º de abril de 2013, pelo exercício de funções previstas na Lei Municipal 1.809/2013:

I - No âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral:

Servidor	Função – Lei Municipal 1.809/2013
Flávio Augusto de Queiroz Varolo	Coordenação da Gestão de Convênios

II - No âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda:

Servidor	Função – Lei Municipal 1.809/2013
Ilse Strey	Coordenação da Tesouraria da Fazenda Municipal

Art. 2º Revogam-se as Portarias Municipais nºs 061/2008 e 196/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO – EDIÇÃO DE 17.04.2013 – P. 25 – PUBLICAÇÕES
LEGAIS E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DIOE – EDIÇÃO 070 DE 16.04.2013